



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROTOCOLO nº 001

25/janeiro/2013

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.271, de 05 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 13 da Lei nº 1.271 de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais na forma do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal